



	HIGIENIZAÇÃO; TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR; TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA COM PILHA INCLuíDA; FUNÇÃO C°/F°; RESISTENTE A ÁGUA; TRAVA DE SEGURANÇA NA TAMPA PARA IMPEDIR ABERTURA ACIDENTAL A QUAL PERMITA TOTAL VEDAÇÃO.		ICONTERM		378,90	
7	CAMPO CIRURGICO DUPLO	UND	WINNER INDUSTRIA	4500	3,80	17.100,00
8	CAMPO CIRURGICO OPERATORIO 100% ALGODAO, NÃO ESTERIL, 45X50 CM, CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM ALÇAS MEDINDO 18CM, BRANQUEADA, PRE LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	ERIMAR INDUSTRIA	6100	41,70	254.370,00
9	CAMPO CIRURGICO SIMPLES	UND	DESCARTEE INDUSTRIA	4010	1,89	7.578,90
10	CANETA PILOTO P/ ECG (VS HI-TECPOINT) - COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL EP12	UND	CIEX	200	46,51	9.302,00
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	PROTEC	600	3,80	2.280,00
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	PROTEC	600	3,80	2.280,00
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	PROTEC	600	3,80	2.280,00
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	PROTEC	600	3,80	2.280,00
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	PROTEC	600	3,80	2.280,00
16	CARVÃO ATIVADO PCT C/ 500G	PCT	DINAMICA	120	93,02	11.162,40
17	CATETER CENTRAL TRIPLIO LUMEN	UND	BIOMEDICAL	50	439,26	21.963,00
18	CATETER INTRAVENOSO Nº 8 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	5000	0,95	4.750,00
19	CATETER INTRAVENOSO Nº 10 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	5000	0,95	4.750,00
20	CATETER INTRAVENOSO Nº 12 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	5000	0,95	4.750,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	76400	0,95	72.580,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	76400	0,95	72.580,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	86400	0,95	82.080,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	86550	0,95	82.222,50
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	70150	0,95	66.642,50
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - ABOCATH	UND	DESCARPACK	70150	0,95	66.642,50
27	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 04	UND	MEDSONDA	2000	1,50	3.000,00
28	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 06	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
29	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 08	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
30	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 10	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
31	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 12	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
32	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 14	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 16	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
34	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 18	UND	MEDSONDA	3000	1,50	4.500,00
35	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 20	UND	MEDSONDA	2000	1,50	3.000,00
36	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO CX COM 100	CX	BIOBASE	5610	105,00	589.050,00
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	CX	DESCARPACK	5610	105,00	589.050,00
38	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 2	UND	BADEIA COMERCIO	20	396,20	7.924,00



440
Nº 7.924,00

39	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 3	UND	BADEIA COMERCIO	20	390,20	7.804,00
40	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 4	UND	BADEIA COMERCIO	20	390,20	7.804,00
41	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC - KIT ADULTO	UND	BIOMEDICAL	20	310,07	6.201,40
42	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC - KIT INFANTIL	UND	BIOMEDICAL	20	310,07	6.201,40
43	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 18X24CM	UND	CONTROLLER COMERCIO	20	277,34	5.546,80
44	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 24X30CM	UND	CONTROLLER COMERCIO	20	589,74	11.794,80
45	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 30X40CM	UND	CONTROLLER COMERCIO	20	456,49	9.129,80
46	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 35X35CM	UND	CONTROLLER COMERCIO	20	454,76	9.095,20
47	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 35X43CM	UND	CONTROLLER COMERCIO	20	812,78	16.255,60
Valor total						RS 2.499.999,85
LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	DIVISOR RADIOGRÁFICO 18X24	UND	KONEX	10	465,10	4.651,00
2	DIVISOR RADIOGRÁFICO 24X30	UND	KONEX	10	508,95	5.089,50
3	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30X40	UND	KONEX	10	684,34	6.843,40
4	DRENO DE SUÇÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUÇÃO 3.2 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	CIRURGICA BRASIL	20	40,72	814,40
5	DRENO DE SUÇÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUÇÃO 3.4 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	CIRURGICA BRASIL	20	40,72	814,40
6	DRENO DE SUÇÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUÇÃO 3.8 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	CIRURGICA BRASIL	20	40,72	814,40
7	DRENO MEDIASTINAL Nº36 - FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAIDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRÁVES DE ROSCA COM SAIDA DE AR E CONEXÕES: ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	CIRURGICA BRASIL	20	48,00	960,00
8	DRENO MEDIASTINAL Nº38 - FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAIDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRÁVES DE ROSCA COM SAIDA DE AR E CONEXÕES: ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	CIRURGICA BRASIL	20	49,31	986,20
9	ELÉTRODO P/ECG ADULTO PCT C/50	PCT	LABOR	300	16,59	4.977,00
10	ELÉTRODO P/ECG INFANTIL PCT C/50	PCT	LABOR	220	17,23	3.790,60
11	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL- INDICADO PARA INFUSÃO PARENTERAL, TUBO DE NO MIN 1,50CM COM PONTA PERFORANTE E TAMPA PROTETORA; PVC FLEXIVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PINÇA HOLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE: CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, ATOXICO.	UND	DESCARPACK	27400	1,60	43.840,00
12	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	LABOR	77200	1,35	104.220,00
13	EQUIPO MICROGOTAS	UND	LABOR	60000	1,50	90.000,00
14	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPAMENTO QUE DISPOMOS NA INSTITUIÇÃO. CONSTITUÍDO DE PONTA PERFORANTE TIPO UNIVERSAL, INTERMEDIADO POR UM TERMINAL DE SILICONE GRAU MÉDICO, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS VIA PARENTERAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E	UND	HARTMANN	1000	8,38	8.380,00



	TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
15	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL; COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURO-CORTANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EMPVCAZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE.	UND	DESCARPACK	3000	1,55	4.650,00
16	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL.	UND	KOLPLAST	20000	0,51	10.200,00
17	ESCOVA ENDOCERVICAL NÃO ESTÉRIL PCTC/100 UNID.	PCT	CRAL	1550	32,07	49.708,50
18	ESFIGMOMANÔMETRO - APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÊRA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RE-COZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ITEM FABRICADO CONFORME PORTARIA DO INMETRO Nº 24/1996	UND	ACCUMED	470	101,79	47.841,30
19	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FISO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	UND	CREMER	18220	9,00	163.980,00
20	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORI	UND	CRAL	11200	7,50	84.000,00
21	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORI	UND	CRAL	10600	6,58	69.748,00
22	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FISO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLÁSTICA RIG	UNID	MISSNER	12000	7,83	93.960,00
23	ESPARADRAPO MICROPORI 2,5 X 4,5	RL	CRAL	6500	5,48	35.620,00
24	ESPATULA DE AYRES C/100 UNID	PCT	KOLPLAST	1200	8,95	10.740,00
25	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESURA. PCT C/ 100 UNID	PCT	KOLPLAST	1220	8,95	10.919,00
26	ESPÉCULO NASAL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	RHOSSE	250	3,92	980,00
27	ESPÉCULO NASAL Nº 2 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	RHOSSE	250	3,92	980,00
28	ESPÉCULO NASAL Nº 3 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	RHOSSE	250	3,92	980,00
29	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	KOLPLAST	5700	1,72	9.804,00
30	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UND	KOLPLAST	16200	1,49	24.138,00
31	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UND	KOLPLAST	10700	1,41	15.087,00
32	ESTETOSCÓPIO - AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHÃO, EM SINO, HASTE EM LATÃO CROMADO, UM DIAFRAGMA COM CONVERSOR DE SOM NA PRÓPRIA PEÇA E ANEL DE SEGURANÇA PARA O DIAFRAGMA; CONJUNTO BIURICULAR METÁLICO, COM AJUSTE DE MOLA EM AÇO, OLIVAS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, DE FORMATO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, MONTADO EM TUBO EM Y SEM EMENDAS.	UND	ACCUMED	720	34,45	24.804,00
33	ESTILETE PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM 2,5 A 4,5: DESCRIÇÃO COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEED- POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA.	UND	ONCORMED	200	12,75	2.552,00
34	ESTILETE PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM S A B:	UND		200		2.552,00



	DESCRIÇÃO COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA		ONCORMED		12,76	
35	ESTILETE PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM8,5 A 11; DESCRIÇÃO COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEED - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA.	UND	SMITHS MEDICAL	200	12,76	2.552,00
36	ESTOJO EM PLÁSTICO COM 33X15X15CM, COM 15 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	UND	IMPORTEC	220	54,80	12.056,00
37	ÉTER ALCOOLIZADO 35% 1000ML	LT	VICPHARMA	510	44,05	22.465,50
38	EXTENSOR P/ EQUIPO 200 MM SLIP - PARA ADMINISTRAÇÃO MÚLTIPLA DE QUATRO SOLUÇÕES (DUAS VIAS) - COM EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC COM INTERRUPTOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL E QUATRO TAMPAS SOBRESSALENTES, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	BIOSANI	65000	0,90	58.500,00
Valor total					R\$ 1.034.998,20	
LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CAORÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E TEMPO DE VALIDADE, MEDIDAS 19MM X 50M ROLO	UND	3M	5750	5,19	29.842,50
2	FITA MÉTRICA GESTACIONAL 100CM	UND	PROMEDOM	112	15,92	1.783,04
3	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	CX	ROCHE	45010	67,00	3.015.670,00
4	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH	CX	GTECH	25000	47,75	1.193.750,00
5	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS	CX	SOCINTER	45030	46,42	2.090.292,60
6	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALDO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPE	UND	MASTER FIX	3760	4,10	15.416,00
7	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, GALÃO DE 5 LITROS, CONCENTRADO, PARA PREPARAR 20 LITROS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	IBF	1000	240,00	240.000,00
8	FLUXOMETRO D-15 L/MIN. FEMEA PARA AR COMPRIMIDO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA: EM POLIPROPILENO AMARELA (PADRÃO ABNT); ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA CROMADO.	UND	PROTEC	400	55,00	22.000,00
9	FORMOL 10% 1000ML	LT	PROC 10	70	11,34	793,80
10	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM EXG	UND	MASTER CARE	5000	14,60	73.000,00
11	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM G	UND	MASTER CARE	5000	14,60	73.000,00
12	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM M	UND	MASTER CARE	5000	14,60	73.000,00
13	FRALDA GERIÁTRICA DESC TAM P	UND	MASTER CARE	5000	14,60	73.000,00
14	FRALDA INFANTIL DESC TAM G	UND	MAXI	5000	4,88	24.400,00
15	FRALDA INFANTIL DESC TAM M	UND	MAXI	5000	4,88	24.400,00
16	FRALDA INFANTIL DESC TAM P	UND	MAXI	5000	4,88	24.400,00
17	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	BIOWASE	2000	1,18	2.360,00
18	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO COM TAMPA, CONFECCIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UND	PROTEC	700	62,34	43.638,00



19	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 11 FIOS C/ 500	PCT	j.n.s. textil ltda	29100		249,00	7.240,50
20	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 13 FIOS C/ 500	PCT	j.n.s. textil ltda	30000	11,01		330.300,00
21	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 9 FIOS C/ 500	PCT	j.n.s. textil ltda	26100	8,62		224.982,00
22	GAZE 7.5 X 7.5 CM, ESTÉRIL COM 11 FIOS C/ 10	PCT	BIOTEXIL	35000	0,55		19.250,00
23	GAZE EM ROLO 5 DOBRAS, 91CM X 50M	RL	POLAR FIX	6000	22,55		135.300,00
24	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M	RL	POLAR FIX	8300	22,35		185.505,00
25	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	LT	CARBOGEL	1700	5,57		9.469,00
26	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	GL	CARBOGEL	350	29,18		10.213,00
27	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	LT	CARBOGEL	1600	5,31		8.496,00
28	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	GL	CARBOGEL	300	26,53		7.959,00
29	GLICOSIMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE GLICOSE)	UND	ACCUMED	620	86,22		53.456,40
30	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS C/ 1 LITRO	LT	CINORD	100	42,44		4.244,00
31	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA ESTOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO;	UND	KOLPLAST	130	176,41		22.933,30
32	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE C/ 50 UND	CX	RIOQUIMICA	60	86,22		5.173,20
33	IODO DETERGENTE 11 %	UND	MEDJET	130	29,18		3.793,40
34	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL PARA INFUSÃO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, 7FR X 20CM, EM POLIURETANO, RADIOPAÇO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM REDUTOR DE SUTURA, FIO GUIA METÁLICO, CÂNULA DE PUNÇÃO, DILATADOR DE VEIA, SERINGA DE SML LUER LOCK.	KIT	BIOMEDICAL	120	165,68		19.881,60
35	KIT P/MICRONEBULIZADOR ADULTO - MASCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSORC/CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2	UND	MEDJET	600	15,92		9.552,00
36	KIT P/MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO - MASCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSORC/CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE O2	UND	MEDJET	600	15,92		9.552,00
37	KIT TRAQUEOSTOMIA - 01 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA; 01 FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA; 01 EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 METROS P/ MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA; 01 CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - 22 F X 6 M P P.	KIT	SANTA CRUZ	300	181,71		54.513,00
38	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGf/CM²; FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; PRESSÃO FIXA: 3,5 KGf/CM²; NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT; VÁLVULA DE SEGURANÇA.	KIT	PROTEC	400	62,34		24.936,00
Valor total							R\$ 8.409.999,84
LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL	
1	LAMINA DE BISTURI N° 10 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2600	30,00	78.000,00	
2	LAMINA DE BISTURI N° 11 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM	CX		2620	30,00	78.600,00	



			DESCARPACK			
3	INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND. LAMINA DE BISTURI N° 12 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2600	30,00	78.000,00
4	LAMINA DE BISTURI N° 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	3020	30,00	90.600,00
5	LAMINA DE BISTURI N° 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2600	30,00	78.000,00
6	LAMINA DE BISTURI N° 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2620	30,00	78.600,00
7	LAMINA DE BISTURI N° 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2600	30,00	78.000,00
8	LAMINA DE BISTURI N° 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2300	30,00	69.000,00
9	LAMINA DE BISTURI N° 29 EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	DESCARPACK	2300	30,00	69.000,00
10	LÂMINA P/ MICROSCOPIA 26X76 PONTA LISA C/50 UNID	CX	TECHNOLAS PERFECT	20	6,02	120,40
11	LAMINA P/ MICROSCOPIA- PONTA FOSCA- CAIXA C/ 50 UNID	CX	TECHNOLAS PERFECT	1220	6,27	7.649,40
12	LAMINULAS 22X22 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	LABOR	30	4,30	129,00
13	LANCETA ESTÉRIL CALIBRE 28G PARA COLETA DE SANGUE. CX C/100	CX	CRAL ARTIGOS	2050	6,97	14.288,50
14	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90CM 20G COM ELÁSTICO	PCT	ANADONA	40040	10,46	418.818,40
15	LUGOL 5% 1000ML	LT	PROC 10	700	105,93	74.151,00
16	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	TARGA MEDICAL S.A.	15300	1,50	22.950,00
17	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	TARGA MEDICAL S.A.	24300	1,50	36.450,00
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	TARGA MEDICAL S.A.	26350	1,50	39.525,00
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	TARGA MEDICAL S.A.	18350	1,50	27.525,00
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXIC	PAR	TARGA MEDICAL S.A.	8000	1,50	12.000,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	CX	KEVENOLL	5300	20,20	107.060,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO GG; NÃO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	CX	KASMED	550	20,20	11.110,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; CONFECCIONADA EM LATEX	CX		12500	20,20	252.500,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Aqui tem tudo a seu favor



	NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M		KEVENOLL			
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAM (PI) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LATEX. NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO.	CX	Descarpack	6500	22,15	143.975,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAM (G) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA A LATEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO.	CX	Descarpack	6000	22,15	132.900,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ PÓ - TAM (M) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA A LATEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS. NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO.	CX	Descarpack	6000	22,15	132.900,00
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M	CX	KEVENOLL	10000	20,21	202.100,00
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, M	CX	KEVENOLL	2000	20,21	40.420,00
29	MALETA PRIMEIRO SOCORROS - COM DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL COM UMA TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRANSPORTE. MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENSÕES APROXIMADAS: 33X20X16CM - CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO		ARQUIPLAST	200	33,45	6.690,00
30	MANGUEIRA DE SILICONE P/ OXIGÊNIO PCT COM 15MT	PCT	MEDICONE	120	66,90	8.028,00
31	MANTA(WRAPS) LEVE 40G. Ø, 50XØ 50 - COR AZUL - POLIPROPILENO 100%(NÃO TECIDO) SMS PCT. C/100	PCT	POLARFIX	5050	97,00	489.850,00
32	MANTA(WRAPS) LEVE 40G.Ø, 75XØ 75 - COR AZUL - POLIPROPILENO 100% (NAO TECIDO) SMS. PCT. C/50	PCT	POLARFIX	5100	66,90	341.190,00
33	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC. SEM ELASTICO PCT C/ 100 UNID	PCT	DESCARPACK	7140	7,66	54.692,40
34	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR MODELO ADULTO - COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.	UND	MD	480	23,69	11.371,20
35	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO, COMPLETA COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR MODELO INFANTIL - COM TUBO DE O2; COM RESERVATÓRIO; INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.	UND	MD	480	23,69	11.371,20
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL TIPO BICO DE PATO KN95 BRANCA	UND	DESCARPACK	22700	2,79	63.333,00
37	MÁSCARA SEMIFACIAL PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF1 COM VALVULA		NEVE	10000	2,51	25.100,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Ita Itá - Itá Itá



TRABALHO
VISA
CARTÃO
DIÁRIO



38	MASCARA DE VENTURI (KIT ADULTO)	UND	MD	780	16,72	13.041,60	
39	MASCARA DE VENTURI (KIT INFANTIL)	UND	MD	780	16,72	13.041,60	
40	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA	UND	CIRURGICA FERNANDES	1500	20,1	31.365,00	
41	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS E DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM TIRAS LATERAIS DE ELÁSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA. GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS/M², CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	14100	7,00	98.700,00	
42	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	MD	300	16,72	5.016,00	
43	MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	MD	300	16,72	5.016,00	
44	MULTI VIA	UND	DESCARPACK	11150	0,98	10.927,00	
45	OCULOS CIRURGICOS DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO DE USO HOSPITALAR. FLEXIVEIS, LENTES RESISTENTES, ANTI EMBACANTES E VENTILAÇÃO LATERAL	UND	DANNY	1100	16,72	18.392,00	
46	ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML	UND	NUTRIEX	3470	5,39	18.703,30	
47	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO CARACTERÍSTICAS: MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED), COM BRILHO AJUSTÁVEL; INFORMA O NÍVEL DA BATERIA NO PAINEL; O PAINEL APRESENTA: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR O DEDO; PAINEL POSSUI 06 MODOS DE EXIBIÇÃO DAS INFORMAÇÕES. ALIMENTAÇÃO TIPO PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. REGISTRO NA ANVISA, INMETRO	UND	MACROSUL LTDA	410	136,00	55.760,00	
48	PAPAGAIO INOX 1000ML	UND	ABC	120	117,00	14.040,00	
Valor total						R\$	3.670.000,00
LOTE 08 - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL	
1	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDORREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	POLARFIX	25000	0,34	8.500,00	
2	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDORREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	POLARFIX	31000	0,52	16.120,00	
3	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE.	UND	POLARFIX	21200	0,77	16.324,00	



	HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA. BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
4	PAPEL CREPADO 80 X 80 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M ² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	POLARFIX	21000	0,95	19.950,00
5	PAPEL CREPADO 90 X 90 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M ² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	POLARFIX	24000	1,73	41.520,00
6	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 10X100.	RL	MEDGAUZE	1600	31,01	49.616,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 20X100.	RL	MEDGAUZE	1640	43,07	70.634,80
8	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 15X100.	RL	MEDGAUZE	1600	60,29	96.464,00
9	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 25X100.	RL	MEDGAUZE	1600	65,46	104.736,00
10	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 30X100.	RL	MEDGAUZE	2440	72,35	176.534,00
11	PAPEL LENÇOL 70X50	UND	ASTROMED	16300	24,98	407.174,00
12	PAPEL LENÇOL 70X70	UND	ASTROMED	15800	27,57	435.606,00
13	PAPEL MILIMETRICO P/ ECG	UND	DARU	1000	6,03	6.030,00
14	PINÇA CHERON 24,5 CM DESCARTAVEL - ESTÉRIL	UND	KOLPLAST	33500	2,24	75.040,00
15	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	A B C	250	86,13	21.532,50
16	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	A B C	250	86,13	21.532,50
17	PINÇA MOSQUITO 12 CM	UND	GOLGRAN	250	31,01	7.752,50
18	PINÇA MOSQUITO CURVA 13 CM.	UND	GOLGRAN	250	31,01	7.752,50
19	PINÇA MOSQUITO RETO 13 CM.	UND	GOLGRAN	250	31,01	7.752,50
20	PINÇA PARA DISSECÇÃO 14CM	UND	EDLO	250	48,24	12.060,00
21	PINÇA PARA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM	UND	EDLO	250	48,24	12.060,00
22	PORTA AGULHA 12CM	UND	RHOSSE	200	60,29	12.058,00
23	PORTA AGULHA 14CM	UND	RHOSSE	200	60,29	12.058,00
24	PORTA AGULHA 18CM	UND	RHOSSE	200	60,29	12.058,00
25	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA -CAP 3 LAMINAS, TAMPA EM ROSCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO - PACOTE C./100 UNID	PCT	LABORVIT	30100	0,52	15.652,00
26	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	RIOQUÍMICA	2500	30,22	75.550,00
27	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LT	RIOQUÍMICA	2500	28,31	70.775,00
28	PRO - PÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA) - TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADO EM TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA; 40GRAMATURA/M2. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	DESCARPACK	600	18,95	21.370,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Rua Sêneca - 4000



TIAGO
VITAL
CAMA
Nº 64496



	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
29	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52 MM DE LARGURA NOMINAL, COM LUBRIFICANTE INODORO E INSIPIDO, SEM ESPERMICIDA, COM RESERVATÓRIO NA PONTA.	UND	SEXFREE	264000	0,34	248.660,00
30	PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO SOLUÇÃO TÓPICA	LT	VIC PHARMA	500	28,31	14.155,00
31	PVPI A 10% DE IODO DISPONÍVEL P/ USO PRE-OPERATORIO DEGERMANTE	LT	VIC PHARMA	500	30,22	15.110,00
32	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	CIRURGICA FERNANDES	400	198,10	79.240,00
33	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	CIRURGICA FERNANDES	400	206,71	82.684,00
34	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE C/ CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM RECIPIENTE AMBAR.	LT	UNIAO QUIMICA	2500	48,46	121.150,00
35	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO C/MÁSCARA SILICONE RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE USO NEONATAL, COM MÁSCARA DE RESSUSCITAÇÃO EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX, CONSTANDO: BOLSA RESERVATÓRIA DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL, C ACOMPANHA 5 UNIDADES; VÁLVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE O2 E AR AMBIENTE, SEPARADA DA VÁLVULA DO PACIENTE; VÁLVULA DE PACIENTE QUE IMPEÇA O RETORNO DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA CÂMARA (BALÃO) DO RESSUSCITADOR, DEVE POSSUIR APENAS UM OBTURADOR (MEMBRANA); ALÇA DE SEGURANÇA EXTERNA NA CÂMARA (BALÃO OU BOLSA) DO RESSUSCITADOR, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO ASSEGURAR E COMPRIMIR O RESERVATÓRIO DE AR COM UMA SÓ MÃO DESMONTÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	UND	CIRURGICA FERNANDES	50	215,33	10.766,50
36	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X, GALÃO DE 5 LITROS, CONCENTRADO, PARA PREPARAR 20 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	DCP	1000	621,86	621.860,00

Valor total

R\$
3.017.337,80

LOTE 12 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	EQUIPLEX	70000	0,35	24.500,00
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	EQUIPLEX	65000	0,30	19.500,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	AMP	EQUIPLEX	36000	4,50	162.000,00
4	GLICOSE 25 % 10 ML INJ.	AMP	SAMTEC	9000	0,40	3.600,00
5	GLICOSE 50 % 10 ML INJ.	AMP	SAMTEC	7000	0,64	4.480,00
6	MANITOL 250 ML INJ.	FR	FRESENIUS	1000	7,36	7.360,00
7	METRONIDAZOL 100 ML INJ.	FR	JP INDUSTRIA	1000	8,53	8.530,00
8	SOL. DE GLICERINA 12% 500 ML	FR	FARMACE	800	6,85	5.480,00
9	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 50 ML	TB	FARMACE	6000	3,01	18.060,00
10	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	TB	FARMACE	40000	5,43	217.200,00
11	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	TB	FARMACE	35000	4,47	156.450,00
12	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	TB	FARMACE	40000	8,53	341.200,00
13	SOL. FRUTOSE 5% 500ML	TB	FRESENIUS	7000	8,44	59.080,00
14	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 250 ML	TB	FARMACE	16000	5,60	89.600,00
15	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 500 ML	TB	FARMACE	16000	11,11	177.760,00
16	SOL. GLICOSADO 10% 250 ML	TB	FARMACE	4000	5,98	23.920,00
17	SOL. GLICOSADO 10% 500 ML	TB	FARMACE	4000	9,44	37.760,00

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro
CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 38.073.590/0001-39

(88) 3631-5950
pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



18	SOL. GLICOSADO 10% 100 ML	TB	FARMACE	4000	5,17	20.680,00
19	SOL. GLICOSE 5% 100 ML	TB	FARMACE	10000	5,17	51.700,00
20	SOL. GLICOSE 5% 250 ML	TB	FARMACE	10000	5,98	59.800,00
21	SOL. GLICOSE 5% 500 ML	TB	FARMACE	12000	9,44	113.280,00
22	SOL. GLICOSE 5% 1000 ML	TB	FARMACE	4000	99,90	399.600,00
23	SOL. RINGER C/ LACTATO 250ML	TB	JP INDUSTRIA	9000	5,95	53.550,00
24	SOL. RINGER C/ LACTATO 500ML	TB	JP INDUSTRIA	9000	11,97	107.730,00
25	SOL. RINGER SIMPLES 250ML	TB	EQUIPLEX	5000	5,95	29.750,00
26	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	TB	EQUIPLEX	5000	11,97	59.850,00
27	SORO REIDRATAÇÃO ORAL (NACL 3,5G+KLC 1,5 + CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ GLICOSE DE 250ML +	UND	EUROFARMA	6000	0,43	2.580,00
Valor total						R\$ 2.255.000,00
LOTE 13 - MATERIAL FARMACOLÓGICO						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	AMP	FARMACE	11000	2,90	31.900,00
2	ÁCIDO TRANÊXAMICO (TRANSAMIN)	AMP	HIPOLABOR	8000	5,42	43.360,00
3	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	HALEX ISTAR	1000	11,84	11.840,00
4	ADRENALINA 0,1% 1 ML	AMP	HIPOLABOR	8000	1,58	12.640,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	4000	9,37	37.480,00
6	AMIODARONA 50 MG / 3ML INJ.	AMP	HIPOLABOR	3500	2,00	7.000,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	FARMACE	5000	1,92	9.600,00
8	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML 2,5ML	AMP	FRESENIUS KABI	5000	24,37	121.850,00
9	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML 5ML	AMP	FRESENIUS KABI	6000	48,34	290.040,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP	FARMACE	500	0,79	395,00
11	BICARBORNATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP	FARMACE	500	0,67	335,00
12	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	FARMA	11000	1,24	13.640,00
13	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMP DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	28000	2,51	70.280,00
14	BROMETO DE PANCURÔNIO 2 MG / ML	AMP	FRESENIUS KABI	2000	44,40	88.800,00
15	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG / ML 5 ML	AMP	ABL	3000	44,40	133.200,00
16	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	39000	2,89	112.710,00
17	CETOPROFENO 100 MG 2 ML IV INJ.	AMP	CRISTALIA	36000	3,98	143.280,00
18	CETOPROFENO 50 MG IM 2 ML INJ.	AMP	HIPOLABOR	42000	7,36	309.120,00
19	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ. 2 ML	AMP	HYPOFARMA	23000	1,10	25.300,00
20	CISATRACÚRIO 2 MG/ML AMP 10 ML	AMP	Aché	5000	24,66	123.300,00
21	CISATRACÚRIO 2 MG/ML AMP 5 ML	AMP	Aché	4000	24,66	98.640,00
22	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 10ML	AMP	CRISTALIA	2000	1,23	2.460,00
23	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 5ML	AMP	CRISTALIA	2000	1,23	2.460,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML INJ.	AMP	SAMTEC	1400	0,57	798,00
25	CLORETO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	CRISTALIA	35000	3,28	114.800,00
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 10 ML INJ.	AMP	SAMTEC	1800	0,42	756,00
27	CLORETO DE SÓDIO 10 % 10 ML INJ.	AMP	FARMACE	400	0,49	196,00
28	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML INJ.	AMP	FARMACE	1600	0,64	1.024,00
29	CLORETO SUXAMETÓNEO 100MG FRASCO AMPOLA	AMP	BLAU	800	0,96	768,00
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG / 1 ML INJ.	AMP	UNIAO QUIMICA	1500	2,14	3.210,00
31	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	APSEN	100	11,84	1.184,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMP DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	16000	0,61	9.760,00



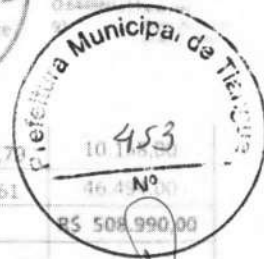
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	26000	0,61		
34	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 MG (ANESTÉSICO)	F/A	ALLERGAN	100	11,84	1.184,00	
35	COMPLEXO "B" POLIVITAMÍNICO INJ.	AMP	HYPOFARMA	36000	4,44	159.840,00	
36	DESLANOSIDO 0,2 MG / 2 ML INJ.	AMP	UNIAO QUIMICA	1600	1,69	2.704,00	
37	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ.	AMP	FARMACE	52000	1,97	102.440,00	
38	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 3 ML INJ.	AMP	FARMACE	55000	2,37	130.350,00	
39	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML AMP 10 ML	AMP	CRISTALIA	1000	83,86	83.860,00	
40	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML AMP 2 ML	AMP	CRISTALIA	600	83,86	50.316,00	
41	DICLOFENACO 75 MG 3 ML	AMP	HYPOFARMA	38000	0,99	37.620,00	
42	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML INJETAVEL AMP DE 3ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	38000	0,99	37.620,00	
43	DIMEDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG / 1 ML (IM) INJ (DRAMIM)	AMP	UNIÃO QUÍMICA	26000	2,56	66.560,00	
44	DIPIRONA 1 G 2 ML INJ.	AMP	TEUTO	62000	2,86	177.320,00	
45	DIPIRONA INJETAVEL 50MG/ML AMP DE 2ML	AMP	FARMACE	62000	2,86	177.320,00	
46	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG / ML + 2 MG / ML (DUOFLAM)	AMP	EUROFARMA	2000	25,30	50.600,00	
47	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETÁVEL	AMP	TEUTO	500	6,00	3.000,00	
48	DOPAMINA 50MG/10ML AMPOLA	AMP	FRESENIUS KABI	400	3,20	1.280,00	
Valor total						R\$	2.920.000,00

LOTE 16 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 120 ML ADULTO E PEDIATRICO	FR	ACHÉ	100	7,28	728,00
2	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	VD	DONADUZZI	18000	1,51	27.180,00
3	AMBROXOL ADULTO 30 MG / 100 ML XAROPE	VD	FARMACE	200	4,23	846,00
4	AMBROXOL INFANTIL 15 MG / 5 ML XAROPE	VD	EMS	200	4,23	846,00
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG (ATROVENT) GOTAS 20ML	FR	BOEHRINGER	3600	1,63	5.868,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS 20ML	FR	HIPOLABOR	3600	9,19	33.084,00
7	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS	VD	UNITHER	1000	4,58	4.580,00
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA 10MG/ML FRASCO COM 10 ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	HIPOLABOR	1400	7,05	9.870,00
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (SOLUÇÃO ORAL - GOTAS DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCOS COM 20 ML)	FR	FARMACE	1400	9,95	13.930,00
10	DESLORATADINA XAROPE	FR	ACHÉ	2000	6,70	13.400,00
11	DEXAMETASONA CREME 1 MG / G 10 G	TB	TEUTO	18000	2,71	48.780,00
12	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG / 5 ML 120 ML	VD	DONADUZZI	18300	2,31	42.273,00
13	DIPIRONA GOTAS 500 MG / ML 10 ML	FR	FARMACE	25600	1,57	40.192,00
14	DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	EUROFARMA	500	18,67	9.335,00
15	FOSFATO DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO DE 60ML	FR	DONADUZZI	3500	8,69	30.415,00
16	IBUPROFENO 50 MG / ML 30 ML GOTAS	FR	TEUTO	6500	5,41	35.165,00
17	LACTULONA SUSPENSÃO 120ML	VD	DAIICHI SANKYO	2000	14,09	28.180,00
18	LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA 30 G	TUBO	PHARLAB	1000	4,70	4.700,00
19	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	VD	UNITHER	2500	6,70	16.750,00
20	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	VD	DONADUZZI	4400	7,05	31.020,00
21	ÓLEO MINERAL PURO 100 ML	FRASCO	INGÁ	1200	5,72	6.864,00
22	PARACETAMOL GOTAS	FR	FARMACE	6000	7,36	44.160,00
23	SIMETICONA GOTAS	FR	DONADUZZI	1400	2,98	4.172,00



TRABALHO
DATA DE
OBRAS



24	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 500 G	PT	DONADUZZI	200	50,70	
25	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BIS	DONADUZZI	5400	8,61	
Valor total						R\$ 508.990,00

LOTE 19 - MATERIAL FARMACOLÓGICO						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	CLOPROMAZINA 5 MG / ML 5 ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	1000	0,90	900,00
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG 2 ML	AMP	CRISTÁLIA	3000	50,70	152.100,00
3	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML / 2ML	AMP	HIPOLABOR	500	4,95	2.475,00
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	2000	2,12	4.240,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 100MG/2ML	UND	TEUTO	40000	5,30	212.000,00
6	CLOPROMAZINA 5MG/ML AMP DE 5ML	AMP	UNIÃO QUÍMICA	600	0,90	540,00
7	DIAZEPAM 5GM/ML	AMP	HIPOLABOR	8500	0,61	5.185,00
8	DOLANTINA 50 MG / ML INJ. (DOLOSAL)	AMP	CRISTÁLIA	2000	2,12	4.240,00
9	FENITOINA 5 MG / ML INJ	AMP	CRISTALIA	1000	3,29	3.290,00
10	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	CRISTALIA	1000	3,29	3.290,00
11	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP COM 2ML IV/IM	AMP	BIOQUÍMICO	1000	2,01	2.010,00
12	FENTANILA (CITRATO) 0,05MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	FRESENIUS	2000	3,27	6.540,00
13	HALOPERIDOL 50 MG / ML INJ	AMP	JANSSEN	13000	1,90	24.700,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO 70.52 MG / ML INJ	AMP	CRISTALIA	13000	9,80	127.400,00
15	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML INJ	AMP	TEUTO	3000	26,00	78.000,00
16	MIDAZOLAM 5 MG / 5 ML INJ	AMP	TEUTO	3000	26,00	78.000,00
17	MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	5000	4,10	20.500,00
18	PROPOFOL 10 MG / ML INJ	AMP	TEUTO	3000	6,85	20.550,00
19	PROPOFOL 20 MG / ML INJ	AMP	FRESENIUS	3000	6,89	20.670,00
20	SULFATO DE MORFINA - 1MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	CRISTALIA	3000	4,50	13.500,00
21	SULFATO DE MORFINA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML	AMP	HIPOLABOR	3000	3,29	9.870,00
Valor total						R\$ 790.000,00

LOTE 20 - MATERIAL FARMACOLÓGICO						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	BIOLAB	300000	2,20	660.000,00
2	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	TEUTO	92000	0,20	18.400,00
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	E M S	84000	0,34	28.560,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	E M S	720000	0,20	144.000,00
5	BIPERIDENO 2 MG	COMP	UNIÃO QUÍMICA	74000	0,37	27.380,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	TEUTO	180000	0,24	43.200,00
7	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	BIOLAB	100000	0,77	77.000,00
8	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	E M S	48000	1,21	58.080,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	E M S	82000	0,22	18.040,00
10	CLOPROMAZINA 25 MG	COMP	CRISTALIA	64000	0,52	33.280,00
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	NOVATIS	10000	1,07	10.700,00
12	CLOPROMAZINA 100 MG	COMP	CRISTALIA	15000	0,43	6.450,00
13	DIAZEPAM 5 MG	COMP	LEGRAND PHARMA	17000	0,09	1.530,00
14	DIAZEPAM 10 MG	COMP	PHARLAB INDÚSTRIA	201000	0,13	26.130,00
15	FENITOINA 100 MG	COMP	FUNDAÇÃO PARA O DIO POPULAR - FURP	40000	0,34	13.600,00
16	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	TEUTO	192000	0,18	34.560,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
R. Itapipoca, 301 - Centro



TIAGO VIDAL
DAMASZ JUNIOR
5.511.000-0000



17	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML GENÉRICO UNIÃO QUÍMICA 20ML	FR	UNIÃO QUÍMICA	500	6,35	3.175,00
18	FLUOXETINA 20 MG	COMP	MEDQUÍMICA	100000	0,18	18.000,00
19	GABAPENTINA 300 MG	COMP	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA	41500	0,86	35.690,00
20	HALOPERIDOL 5MG	COMP	FUNDAÇÃO PARA O BEM DA POPULAÇÃO - FURP	60000	0,48	28.800,00
21	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG (NEOZINE)	COMP	HIPOLABOR	16000	1,98	31.680,00
22	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG (NEOZINE)	COMP	SANOPI	22000	1,38	30.360,00
23	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	RAMBAXY	40000	0,69	27.600,00
24	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	RANBAXY	3000	1,50	4.500,00
25	OXCARBAZEPINA 60MG/ML GENÉRICO UNIÃO QUÍMICA SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	UNIÃO QUÍMICA	600	44,47	26.682,00
26	PARACETAMOL 500 MG E FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMP	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED	6000	0,19	1.140,00
27	PAROXETINA 20 MG	COMP	SANDOZ	142000	0,35	49.700,00
28	RISPERIDONA 1 MG	COMP	GEOLAB	113000	0,18	20.340,00
29	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	GERMED FARMACEUTICA LTDA	4000	18,95	75.800,00
30	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	11000	1,53	16.830,00

Valor total

R\$
1.571.307,00

LOTE 22 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENTE DE UNIÃO COM LIBERAÇÃO DE FLUOR 4ML	FRASCO	MAQUIRA	360	24,68	8.884,80
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G C/ 100 UNIDADES	UNID	INJEX	1.200	0,44	528,00
3	ALGODAO EM ROLETES PCT C/ 100	PACOTE	ORLANDO	1.000	3,30	3.300,00
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50UND	CAIXA	DFL	600	103,36	62.016,00
5	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICOR CX C/50UND	CAIXA	DFL	600	147,45	88.470,00
6	ANESTESICO TOPICO GEL	UNID	DFL	520	9,28	4.825,60
7	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5L	UNID	BENZOTOP	150	37,43	5.614,50
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 2	UNID	ANGELUS	1.000	7,58	7.580,00
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 4	UNID	ANGELUS	1.000	7,58	7.580,00
10	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO Nº 8	UNID	ANGELUS	1.000	7,58	7.580,00
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	CAIXA	MEDICAL	300	34,45	10.335,00
12	BROCA CIRURGICA ENDO 2 23 MM	UNID	DENTSPLY	150	37,21	5.581,50
13	BROCA CIRURGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	UNID	QUALITY	150	35,70	5.355,00
14	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1012	UNID	QUALITY	1.000	3,45	3.450,00
15	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1014	UNID	QUALITY	1.000	3,45	3.450,00
16	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO Nº 1016	UNID	QUALITY	1.000	3,45	3.450,00
17	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA PONTA INATIVA 3082	UNID	QUANTINTY	150	15,15	2.272,50
18	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPAÇO	UNID	MAQUIRA	220	42,72	9.398,40
19	COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A2	UNID	VOCO	600	13,78	8.268,00
20	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA EM GEL	UNID		480		4.300,80

Rua Inocência Braga, 301 - Centro
CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil
CNPJ: 30.023.500/0001-39

(88) 3631-5950

pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



	(PACOTE COM 3 UNIDADES)		ANGELUS			
21	CREME DENTAL COM FLUOR 30G COM 50UNI	CAIXA	ICEFRESH	360	93,02	25.487,20
22	CUNHA DE MADEIRA C 100UNI	PACOTE	LYSANDA	600	7,68	4.608,00
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO C/ 2,5G	UNID	AAF DO BRASIL	510	8,13	4.146,30
24	DETERGENTE ENZIMÁTICO LIQUIDO	UNID	RIQUIMICA	900	16,75	15.075,00
25	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS. (C/25 UNIDADES + MANDRIL)	CAIXA	TDV	510	52,37	26.708,70
26	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	UNID	MED FIO	6.000	1,13	6.780,00
27	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL	UNID	MED FIO	6.000	1,13	6.780,00
28	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS (CURTA)	UNID	3R	2.200	0,83	1.826,00
29	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 SEM CABO	UNID	GOLGRAN	360	5,58	2.008,80
30	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	360	43,02	15.487,20
31	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/24	CAIXA	SHALON	870	48,23	41.940,10
32	FIO DENTAL C/ 100 MT	ROLO	SOUZA	600	2,75	1.650,00
33	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-5MM	PACOTE	BIODINAMICA	360	1,65	594,00
34	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDAVEL-7MM	PACOTE	BIODINAMICA	360	1,65	594,00
35	FITA TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	MASTER FIX	1.000	4,82	4.820,00
36	FLUOR GEL ACIDULADO - SABORES DIVERSOS	UNID	SOUZA	600	5,26	3.156,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO- PRO-ANALISE	UNID	MAQUIRA	80	8,53	682,40
38	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PO/LIQUIDO COR A3	FRASCO	DENTSCARE	520	28,94	15.048,80
39	OBTURADOR PROVISORIO	UNID	DENTALVILLE	300	10,91	3.273,00
40	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	FRASCO	MAQUIRA	300	28,94	8.682,00
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (CARTELA)	CARTELA	3R	600	1,67	977,00
42	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNID	MAQUIRA	720	4,88	3.513,60
43	PELÍCULA RADIOGRAFICA ADULTO	UNID	KULZER	1.500	1,31	1.965,00
44	PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEL (MICROBRUSH)	CAIXA	MEDICAL	440	21,64	9.521,60
45	POTE DAPPEN SILICONE.	UNID	IODONTOSUL	240	3,04	729,60
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A2	UNID	VOCO	600	17,97	10.782,00
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A3	UNID	VOCO	600	17,97	10.782,00
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3	UNID	VOCO	600	17,97	10.782,00
49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A3.5	UNID	VOCO	600	17,96	10.776,00
50	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUOR	UNID	DENTSPLY	300	34,45	10.335,00
51	SOLUÇÃO FIXADOR FRASCO	UNID	MINASMED	150	13,74	2.061,00
52	SOLUÇÃO HEMOSTATICA PARA USO TOPICO 10ML	UNID	MAQUIRA	300	13,73	4.119,00
53	SOLUÇÃO REVELADOR FRASCO	UNID	POLIDENTAL	150	4,80	720,00
54	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO PCT C/ 40 UNID	PACOTE	BIODONT	1.500	4,90	7.350,00
55	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	MEDICAL	440	3,42	1.504,80
56	TIRAS DE LIXA DE AÇO INOXIDAVEL 6MM	PACOTE	PREVEN	440	1,20	528,00
57	TIRAS DE POLIESTER	PACOTE	FAVA	440	5,57	2.450,80
58	TRICRESOL FORMALINA	UNID	MAQUIRA	300	5,00	1.500,00
					Valor total	R\$ 540.000,00

LOTE 24 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO PARA USO HOSPITALAR	UNID	ADULTCARE	4500	0,41	1.845,00
2	CREME BARREIRA 28G - HIDRATANTE, EXCLUSIVAMENTE FORMULADO COM POLÍMEROS 3M PARA PACIENTES EM RISCO DE DERMATITE ASSOCIADA À INCONTINÊNCIA	UNID	RIQUIMICA S.A.	50	77,16	3.858,00



3	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	BIOSANI	126000		
4	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - ENEMA 130ML	UNID	JP INDUSTRIA	300	1,77	531,00
5	FRALDA GERIÁTRICA G	UNID	HYPERA PHARMA	210000	1,46	306.600,00
6	FRALDA GERIATRICA M	UNID	HYPERA PHARMA	145000	1,46	211.700,00
7	FRALDA GERIATRICA P	UNID	HYPERA PHARMA	45000	1,46	65.700,00
8	FRALDA GERIATRICA XG	UNID	HYPERA PHARMA	93000	1,46	135.780,00
9	FRALDA INFANTIL G	UNID	MAXXI	22000	0,33	7.260,00
10	FRALDA INFANTIL M	UNID	MAXXI	12000	0,33	3.960,00
11	FRALDA INFANTIL P	UNID	MAXXI	4000	0,33	1.320,00
12	FRALDA INFANTIL XG	UNID	MAXXI	14000	0,33	4.620,00
13	FRALDA INFANTIL XXG	UNID	MAXXI	42000	0,33	13.860,00
14	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNID	BIOBASE	130000	1,06	137.800,00
15	HIDRATANTE CORPORAL PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL 250G	UNID	GALDERMA	60	19,54	1.172,40
16	ÓLEO AGE PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E ESCARAS 200ML	UNID	NUTRIEX	600	4,52	2.712,00
17	SABONETE CORPORAL PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL 127G	UNID	GALDERMA	60	38,13	2.287,80
18	SACO COLETOR DE URINA 2L SISTEMA ABERTO	UNID	MEDSONDA	130000	0,55	71.500,00
19	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UNID	DESCARPACK	17000	0,43	7.310,00
20	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UNID	DESCARPACK	400	0,33	132,00
21	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UNID	DESCARPACK	46000	0,55	25.300,00
22	SERINGA 60 ML SEM AGULHA	UNID	DESCARPACK	1700	1,40	2.380,00
23	SONDA GTT 18 FR/CH 6MM	UNID	CIRURGICA FERNADES	60	392,53	23.551,80
24	SONDA GTT 20FR 67MM	UNID	CIRURGICA FERNADES	60	396,00	23.760,00
25	SONDA URETRAL N°06	UNID	MEDSONDA	10000	0,60	6.000,00
26	SONDA URETRAL N°08	UNID	MEDSONDA	48000	0,60	28.800,00
27	SONDA URETRAL N°10	UNID	MEDSONDA	29000	0,60	17.400,00
28	SONDA URETRAL N°12	UNID	MEDSONDA	65000	0,60	39.000,00

Valor total

R\$
1.328.000,00

LOTE 25 - MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - DIETA ESPECIAL

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZAÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DE CICATRIZAÇÃO, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E E MIX DE CAROTENÓIDES) SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200ML. CUBITAN OU PROLINE OU SIMILAR.	UNID	DANONE	4000	23,49	93.960,00
2	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA RELAÇÃO W6:W3 1, 2:1, COM MIX DE FIBRAS E CAROTENÓIDES, ISENTO DE LACTOSE, APRESENTAÇÃO DE 125 ML. FORTICARE OU SIMILAR.	UNID	DANONE	1500	41,89	62.835,00
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (1,5 NA DILUIÇÃO PADRÃO) PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS E MINERIAS, ISENTO DE LACTOSE COM OU SEM SABOR. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. FORTINI PÓ OU SIMILAR.	UNID	AMINOMED	4500	65,77	295.965,00



4	FÓRMULA PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (1.0 NA DILUIÇÃO PADRÃO) PARA MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. FORTINI COMPLETE OU PEDIASURE OU NUTREN JR OU SIMILAR.	UNID	AMINOMED	2500	70,47	176.100,00
5	ALIMENTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS EM APRESENTAÇÃO DE LATA COM 300G. SUPRA SOY OU SOY + OU SIMILAR.	UNID	NESTLE	500	31,37	15.660,00
6	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUTÊN, COM PREBIÓTICO APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400G. APTAMIL 1 OU NAN 1 OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	34,45	17.225,00
7	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES, COM PREBIÓTICOS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUTÊN, APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 400G. APTAMIL 2 OU NAN 2 OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	36,02	18.010,00
8	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (DC NO MÍNIMO 2,0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (MAIOR QUE 20% DO VCT), NORMOLIPÍDICO, SABORES VARIADOS EM APRESENTAÇÃO DE 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN OU NUTREN 2.0 OU SIMILAR.	UNID	NESTLE	2300	20,36	46.828,00
9	FÓRMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTENÇÃO OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO, SEM SACAROSE E GLUTÊN, SEM SABOR OU BAUNILHA APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 350G. NUTRIDRINK PROTEIN PÓ OU NUTREN SENIOR OU SIMILAR.	UNID	DANONE	2000	76,73	153.460,00
10	FÓRMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, CONTENDO LEUCINA, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTENÇÃO OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, COM OU SEM FIBRA, RICO EM VITAMINA D E CÁLCIO, SEM GLUTÊN, SABOR BAUNILHA APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 350G. NUTRIDRINK ADVANCED OU IN MAX OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	76,73	38.365,00
11	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (NO MÍNIMO 79%) E SORO DO LEITE (NO MÍNIMO 16%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEICA, COM DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL, 1,2 KCAL OU 1,5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. NUTRISON SOYA OU NUTRI ENTERAL SOYA PÓ OU TROPHIC OU NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	27,09	13.545,00
12	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (NO MÍNIMO 79%) E SORO DO LEITE (NO MÍNIMO 16%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL, PERMITE DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL, 1,2 KCAL OU 1,5 KCAL/ML. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. NUTRISON SOYA FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA FIBER PÓ OU SIMILAR.	UNID	DANONE	1500	27,09	40.635,00
13	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, SEM PROTEÍNA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, SEM FIBRAS, EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR.	UNID	NESTLE	12000	38,00	456.000,00
14	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEÍNA	UNID		1500	39,96	59.940,00



	DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, ISENTO DE PROTEÍNA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI FIBER 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 COM FIBRAS OU SIMILAR.		NESTLE			
15	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL SOYA OU ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR.	UNID	NUTRIMED	7200	27,09	195.048,00
16	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL SOYA FIBER OU ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR.	UNID	NUTRIMED	1600	42,28	67.648,00
17	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GÁSTRICO, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS NO MÍNIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRISON ENERGY MULTIFIBER OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	46,98	23.490,00
18	ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL FORMULADO PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS 100% AMINOÁCIDOS, SABOR MORANGO OU BAUNILHA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. NEOFORTE OU SIMILAR.	UNID	SUPPORT	500	266,22	133.110,00
19	FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS (100% AMINOÁCIDOS), PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OUTRAS ALERGIAS, COM NUCLETOTÍDEOS, ISENTA DE SOJA E OUTROS ALERGENOS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	289,71	144.855,00
20	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO, EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE SEM LACTOSE, PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTAÇÃO DO TGI, COM 50% DE TCM, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN EM LATA DE 400G. PREGOMIN OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	155,03	77.515,00
21	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FORMULADA COM FIBRAS, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA, APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI DIABETIC OU DIASON OU GLUCERNA LÍQUIDO OU SIMILAR.	UNID	NUTRIMED	500	68,40	34.200,00
22	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM ALTO TEOR DE PROTEÍNA DE ORIGEM A VEGETAL, COM PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL COM CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E ISOMALTULOSE, FORMULADA COM FIBRAS SOLÚVEL, ISENTO DE SACAROSE, E GLUTEN, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 360G. GLUCERNA PÓ OU DIASIP OU SIMILAR.	UNID	NUTRIMED	500	68,40	34.200,00
23	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, HIPERCALÓRICA 1.0 KCAL/ML, POLIMÉRICA, PARA LACTENTES COM ALTA NECESSIDADES CALÓRICAS E NUTRICIONAIS, CONTEM PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. INFATRINI PÓ OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	164,43	82.215,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
R. Brasil, 301



24	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 2.0, LÍQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTEICA, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI RENAL OU SIMILAR.	UNID	NUTRIMED	500	122,15	61.075,00
25	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES, COM PREBIÓTICOS 0.8G/100ML, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA E LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G. APTAMIL PREMIUM 3 OU APTANUTRI PREMIUM 3 OU NESTONUTRI OU SIMILAR.	UNID	DANONE	1000	67,34	67.340,00
26	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU DIARRÉIA, ISENTA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, COM BAIXA OSMOLARIDADE, APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.	UNID	DANONE	200	57,94	11.588,00
27	DIETA NUTRICIONAL MENTE COMPLETA, A PARTIR DE 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA ACIMA DE 20% DO VCT DE PROTEÍNA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM NO MÍNIMO 63 GRAMAS DE PROTEÍNA POR LITRO, COM CASEÍNA E SOJA NA COMPOSIÇÃO. NOVASOURCE SENIOR OU SIMILAR.	UNID	NESTLE	1500	43,07	64.605,00
28	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL INDICADA PARA EPILEPSIA FARMACO RESISTENTE, DEFICIÊNCIA DA GLUT 1, DEFICIÊNCIA DE PIRUVATO DESIDROGENASE, CETOGÊNICA 4:1, SEM SABOR, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300G. KETOCAL OU SIMILAR.	UNID	DANONE	200	358,61	71.722,00
29	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEÍNA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEÍNA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, EM SISTEMA ABERTO APRESENTAÇÃO DE 1000ML. NUTRISON ENERGY OU SIMILAR.	UNID	DANONE	6500	46,98	305.370,00
30	COMPOSTO LACTEO INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, APARTIR DE 12 MESES, APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 400G. NESLAC CONFOR SEM LACTOSE OU SIMILAR.	UNID	NESTLE	1000	35,00	35.000,00
31	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA 1,0 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEÍNA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEÍNA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, EM SISTEMA ABERTO APRESENTAÇÃO DE 1000ML. NUTRISON 1.0 OU SIMILAR.	UNID	DANONE	500	30,83	15.415,00
32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA ATÉ 1,2 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEÍNA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEÍNA), COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, APRESENTAÇÃO DE 1000ML. NUTRISON MULTIFIBER OU NUTRI FIBER 1.2 OU SIMILAR.	UNID	DANONE	4000	27,50	110.000,00

Valor total

R\$

3.022.999,00

LOTE 26 - MEDICAMENTO VETERINÁRIO

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% 100MG/ML FRASCO 50ML	FRASCO	BIOCHIMICO	15	219,24	3.288,60
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	SAMTEC	150	0,77	115,50
3	T-61 EUTANÁSICO INJETÁVEL 50ML	FRASCO	NATCOFARMA	15	101,79	1.526,85

Valor total

R\$ 4.930,95

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.



Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº 23.11.01/PE.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 23.11.01/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

15.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do município de Itapipoca/Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES REGISTRADOS

4.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis durante 12 (doze) meses.

4.3 – O valor dos Lotes registrados é de **R\$ 31.573.562,64** (trinta e um milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

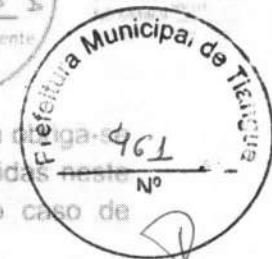
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Quanto ao Procedimento de Adesão:



6.1.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária deverá a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

6.1.2. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

6.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

6.1.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.1.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

7.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

7.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

7.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;
- b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

9.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1- A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início a partir do ato da assinatura do termo contratual, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

11.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, será encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

11.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Os produtos deverão ser solicitados através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras desta Secretaria Municipal de Saúde;

13.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;

13.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;

13.4 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;

13.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

13.6 O responsável pela Contratante designará, por portaria, um servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

13.7 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13.8 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

13.9 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.



- 13.10 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 13.11 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 13.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 14.2. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;
- 14.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 14.4. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 14.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 14.7. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 14.8. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria Municipal de Saúde, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 14.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 14.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 A rescisão contratual poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



15.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento); atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento); inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 - As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O FISCAL, para acompanhar a execução do contrato e o GESTOR DO CONTRATO serão nomeados através de PORTARIA, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. A execução contratual dos demais participantes do registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;

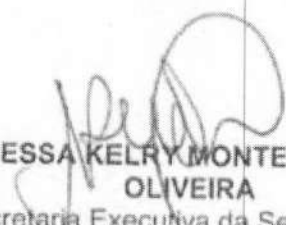
18.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N – Madalenas (Galpão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), Itapipoca-Ceará;

18.3. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 30 de março de 2023.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde
ÓRGÃO GESTOR

TIAGO VIDAL
DAMASCEN
D:644869233
91

FREEDOM HOSPITALAR LTDA
Tiago Vidal Damasceno
CPF n.º 644.869.233-91
FORNECEDORA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23.11.01/ARP-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.01/ARP-01
PREGÃO ELETRONICO Nº 23.11.01/PE
VALIDADE: 12(doze) meses.

A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Inocêncio Braga, 301, andar 1, Centro – Itapipoca- Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.402.517/0001-23, neste ato representado pela Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde, Sra. VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23.11.01/ARP-01, homologado em 27/03/2023, processo administrativo n.º 23.11.01/PE. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS

Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.068.008/0001-26, com sede na Rua Tupi, nº 1017, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza/Ceará, CEP: 60510-215, e-mail: nortmedhospitalar@outlook.com, Tel. 85 996891323, neste ato representada por Thais Gomes de Sousa, portador do CPF nº 068.704.933-40.

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

ITEM	LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
	PRODUTO E DESCRIÇÃO					
1	ABAIXADOR DE LINGUA; ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UND.	PCT	Theoto	2330	2,01	4.683,30
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO PCT C/20 UNID	PCT	Adultcare	100	4,00	400,00
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1000ML	LT	Indalabor	1430	5,00	7.150,00
4	ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% BASE DE, ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR. FRASCO COM 5 LITROS. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GL	Rioquimica	1050	85,10	89.355,00
5	ÁCIDO TRICLOROACETICO 20% 10ML	UND	Exodo científica	20	3,96	79,20
6	ÁCIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML	UND	Exodo científica	20	6,99	139,80
7	ÁCIDO TRICLOROACETICO 40% 10ML	UND	Exodo científica	20	8,98	179,60
8	ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% 10ML	UND	Exodo científica	20	10,00	200,00



9	ÁCIDO TRICLOROACETICO 70% 1000ML	LT	Exodo científica	20	2,98	
10	ÁCIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	UND	Exodo científica	20	8,98	
11	ÁCIDO TRICLOROACETICO 80% 10ML	UND	Exodo científica	20	9,00	180,00
12	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	Baxter	1050	4,00	4.200,00
13	AGUA DESTILADA 1000ML	UND	Fresenius	6350	1,49	9.461,50
14	AGUA DESTILADA 100ML	UND	Fresenius	2050	1,00	2.050,00
15	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	Baxter	1270	5,00	6.350,00
16	AGUA OXIGENADA 10% VOL. 1000ML	LT	Rioquimica	240	3,00	720,00
17	AGULHA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	3725	6,00	22.350,00
18	AGULHA 20 X 5,5 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	5200	5,00	26.000,00
19	AGULHA 25 X 7 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	5640	5,00	28.200,00
20	AGULHA 25 X 8 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	5440	5,00	27.200,00
21	AGULHA 30 X 08 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	5230	5,00	26.150,00
22	AGULHA 40 X 12 DESCARTÁVEL CX C/ 100 UNID	CX	Descarpack	4540	5,00	22.700,00
23	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	Indústria comércio e engarrafadora de álcool absoluto Ltda	3600	5,00	18.000,00
24	ALCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	Lima & Pergher	9120	5,00	45.600,00
25	ALCOOL COMUM 70% 500ML	UND	Lima & Pergher	7000	2,00	14.000,00
26	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	LT	Lima & Pergher	8610	2,00	17.220,00
27	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE	GL	Lima & Pergher	4500	2,00	9.000,00
28	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 470G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	UND	Lima & Pergher	6500	2,00	13.000,00
29	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	Vicpharma	1420	4,70	6.674,00
30	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 250MG	RL	MB têxtil	5000	5,00	25.000,00
31	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500MG	RL	MB têxtil	6100	5,00	30.500,00
32	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	UND	Liga paranaense	2850	2,00	5.700,00
33	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	UND	Liga paranaense	2885	4,00	11.540,00
34	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 5000ML AMBAR	UND	Liga paranaense	1700	2,00	3.400,00
35	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	UND	Liga paranaense	1725	2,01	3.467,25
36	ATADURA CREPOM 08CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	11000	2,00	22.000,00
37	ATADURA CREPOM 10CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	15000	1,50	22.500,00
38	ATADURA CREPOM 12CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	13000	3,00	39.000,00
39	ATADURA CREPOM 15CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	15500	3,00	46.500,00
40	ATADURA CREPOM 20CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	15500	3,00	46.500,00
41	ATADURA CREPOM 25CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	11000	3,01	33.110,00
42	ATADURA CREPOM 30CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	Biotextel	10000	3,02	30.200,00
43	AVENTAL DESCARTÁVEL 30G SEM MANGA PCT COM 10 UNID	PCT	Descarpack	30200	2,01	60.702,00
44	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 1,50 X 1,20 MT -PCT/ 10 UNID	PCT	Descarpack	13750	2,02	27.775,00
45	AVENTAL FEMININO 0,50MM PB	UND	Medimplan	8000	1,11	8.880,00
46	AVENTAL MANGA CURTA DESC. SMS -COMPOST. 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTINUAS(SPUNDBOND). PCT C/ 10 UNID.	PCT	Anadona comércio	4000	11,06	44.240,00
47	AVENTAL MANGA LONGA DESC. SMS-60 GRS. - COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/ 02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E	PCT	Anadona comércio	6000	7,99	47.940,00



PREFEITURA DE
Itapipoca
Praça Brasil - 20100



48	CONTINUAS(SPUNDBOND), TAM M. PCT C/10 UND.	UND	Medimplan	3500	0,99	3.564,00
Valor total						R\$ 913.999,85

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	CLOREXIDINA 1% 1 LITRO (AQUOSO)	UND	Vigodent	1000	18,00	18.000,00
2	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	UND	Vigodent	2090	17,00	35.530,00
3	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.	UND	Descarpac	4670	7,00	32.690,00
4	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	Descarpac	4640	6,00	27.840,00
5	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NOR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO Automático. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UND	Descarpac	3520	4,00	14.080,00
6	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000 ML. POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, FIO NYLON ACOPLADO	UND	MARKMED	7000	0,40	2.800,00
7	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO TIPO SACO 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. SISTEMA DUPLO-PATENTEADO. PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEN, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. ESTÉRIL.	UND	SOLIDOR	3000	2,00	6.000,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESC 100 ML	UND	SOLIDOR	3000	1,00	3.000,00
9	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESC 100 ML	UND	SOLIDOR	3000	1,00	3.000,00
10	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES TIPO COPO 80 ML UND. ESTÉRIL	UND	EMBAL S/A	27400	0,50	13.700,00
11	COMPRESSA DE GAZE ALGOODOADA 15X30CM ESTÉRIL	UNID	AMERICA MEDICAL	16000	1,60	25.600,00
12	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO - ACESSÓRIO LIGADO A REDE CANALIZADA, PERMITE OXIGENAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE O PACIENTE. COM TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO, FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LTS, FRASCO ASPIRADOR COMPACTO DE 500ML E 1000ML E CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.	UND	PROTEC	60	500,00	30.000,00
13	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	DORJA INDÚSTRIA	1080	10,00	10.800,00
14	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	DORJA INDÚSTRIA	1360	10,00	13.600,00
15	CUBA DE RIM INOX CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: APARTIR DE 26 X 12 CM; CAPACIDADE: APARTIR DE 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	GOLGRAN	250	40,00	10.000,00
16	CUBA REDONDA 16 CM	UND	GOLGRAN	300	18,00	5.400,00
17	CUBA REDONDA MEDIDAS 12CM FORMA REDONDA CAPACIDADE APARTIR 400 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	GOLGRAN	300	22,00	6.600,00
18	CURATIVO AQUACEL AG COM PRATA RECORTAVEL 10CM X 10CM CARTUCHO C/10 ENVELOPES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	CONVATEC	180	100,00	18.000,00

NORT MED
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA. 74068008
000126

Assinado de forma
digital por NORT MED
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA. em 20/03/2023
Data: 20/03/2023
Hora: 09:42:47

Inocência Braga, 301 - Centro
62900-007 - Itapipoca - CE - Brasil
36.023.590/0001-39

(88) 3631-5950
pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
R. João ...



19	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12. PCT C/ 10 UND	PCT	L. FARMA 280	299,00	83.720,00	
20	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO CARBOFLEX RECXORTAVEL BCM X 15CM CARTUCHO C/05 ENVELOPES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PCT	CONVATEC	230,00	80.500,00	
21	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA, GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 30 UND.	PCT	L.M. FARMA	300,00	600.000,00	
22	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 X 18CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA, GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 30 UND.	PCT	L.M. FARMA	266,51	533.020,00	
23	DESINFETANTE DE 5 LITROS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MICRORGANISMOS PATOGENICOS CAUSADORES DE ENFERMIDADES E ODORES INDESEJÁVEIS, ATRAVÉS DA AÇÃO DAS BOLHAS EFERVESCENTES DE OXIGÊNIO ATIVO (O2). APRESENTA EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA HOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CONFORME RDC N°14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS). COR: INCOLOR; DILUI ATÉ: 1:100 EM ÁGUA	GALÃO	RENKO	39,11	3.519,90	
24	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUIMICO BIODEGRADÁVEL- CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", COM PH NEUTRO, EM PO CONCENTRADO P/ DILUIÇÃO DE USO A 2%, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPATIVEL C/ ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS ÓTICAS, TEMPO DE IME	LT	RIOQUIMICA	30,00	1.500,00	
25	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	UND	MACROSUL LTDA	500,00	50.000,00	
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5LT	UND	PROLINK	100,00	10.000,00	
27	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UND	BIOMED	2,00	2.000,00	
Valor total					R\$ 1.640.899,90	
LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	FILME PARA RAIO-X / 18 X 24, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	FUJIFILM	20	407,16	8.143,20
2	FILME PARA RAIO-X / 24 X 30, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	CX	FUJIFILM	25	270,92	6.773,00



	VALIDADE.					
3	FILME PARA RAI-O-X / 30 X 40, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	FUJIFILM	30	451,01	13.530,30
4	FILME PARA RAI-O-X / 35 X 35, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	FUJIFILM	50	485,46	24.273,00
5	FILME PARA RAI-O-X / 35 X 43, PELÍCULAS FOTOGRÁFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	FUJIFILM	50	573,16	28.658,00
6	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA - FILME PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA UPP-1105 TAMANHO 110MM X 20M CX C/ 10 UND	CX	FUJIFILM	150	140,01	21.001,50
7	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4CM 1/2 CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
8	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 2,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÓRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
9	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 2CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
10	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 2CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
11	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
12	FIO CATGUT SIMPLES 0-0 C/AG 3,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÓRGICO DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
13	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG 5CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
14	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
15	FIO CATGUT SIMPLES 3-0GAG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
16	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
17	FIO CATGUT SIMPLES 5-0GAG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	940	97,09	91.264,60
18	FIO DE ALGODÃO N° 0 C/ AGULHA. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	1040	57,74	60.049,60
19	FIO DE ALGODÃO N° 2 C/ AGULHA. CX C/ 24 UND	CX	SHALOM	1040	57,74	60.049,60
20	FIO DE POLIGLACTINA - 0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00
21	FIO DE POLIGLACTINA - 1-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00



22	FIO DE POLIOLACTINA - 2-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE 3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIOLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00
23	FIO DE POLIOLACTINA - 3-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE 3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIOLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00
24	FIO DE POLIOLACTINA - 4-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE 3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIOLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00
25	FIO DE POLIOLACTINA - 5-0 - 70CM J406H COM AGULHA TE 3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIOLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	SHALOM	600	212,89	127.734,00
26	FIO ETHIBOND Nº 0 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	JOHNSON & JOHNSON	600	42,08	25.248,00
27	FIO ETHIBOND Nº 1 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	JOHNSON & JOHNSON	600	42,08	25.248,00
28	FIO ETHIBOND Nº 2 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	JOHNSON & JOHNSON	600	42,08	25.248,00
29	FIO ETHIBOND Nº 3 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	JOHNSON & JOHNSON	600	42,08	25.248,00
30	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL	UND	Romed	250	40,52	10.130,00
31	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL	UND	Romed	250	40,66	10.165,00
32	FIO NYLON 1.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8-CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	Procare	1540	48,31	74.397,40
33	FIO NYLON 2.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8-CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	Procare	1540	48,32	74.412,80
34	FIO NYLON 3.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8-CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	Procare	1540	48,54	74.751,60
35	FIO NYLON 4.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX.C/24ENV.	CX	Procare	1540	48,55	74.767,00
36	FIO NYLON 5.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX. C/24 ENV	CX	Procare	1540	48,55	74.767,00
37	FIO NYLON 6.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX. C/24ENV	CX	Procare	1540	48,55	74.767,00
Valor total						2.561.942,60

LOTE 10 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	3000	3,60	10.800,00
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	3000	3,60	10.800,00
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
7	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
8	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	6000	3,60	21.600,00
9	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	3000	3,60	10.800,00
10	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	2000	5,17	10.340,00
11	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	MEDIX	2000	5,17	10.340,00

Assinado de forma digital por

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES - Centro
R. São Brás, 100 - Centro
CEP: 61.500-000 - Itapipoca - CE - Brasil
LTDA: 74068008000126
Dados: 2023-07-31 09:33:14

(88) 3631-5950
pregao@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
Itapipoca
Reg. Munic. nº 12.000



11	CIPROFLOXACINO IV 500 MG / 100 ML INJ.	AMP	FRESENIUS	3000	27,99	83.970,00
12	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 2 ML INJ	AMP	HIPOLABOR	1000	4,70	4.700,00
13	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 4 ML INJ	AMP	HIPOLABOR	1000	5,40	5.400,00
14	CLORAFENICOL 1G FRASCO INJ.	AMP	BLAU	1000	1,80	1.800,00
15	CLORIDRATO DE LIMCOMICINA 600 MG INJ.	AMP	BRAINFARMA	100	1,30	130,00
16	GENTAMICINA 10 MG 1 ML INJ.	AMP	SANTISA	2000	1,20	2.400,00
17	GENTAMICINA 20 MG 1 ML INJ.	AMP	FRESENIUS	2000	1,39	2.780,00
18	GENTAMICINA 40 MG 1 ML INJ.	AMP	SANTISA	5000	1,80	9.000,00
19	GENTAMICINA 80 MG 1 ML INJ.	AMP	FRESENIUS	2000	2,30	4.600,00
20	OXACILINA 1 G IV PÓ INJ	AMP	BLAU	3000	1,90	5.700,00
21	OXACILINA 500 MG PO IV INJ.	AMP	BLAU	3000	1,90	5.700,00
22	PENICILINA G. CRISTALINA 5.000.000 UI	AMP	BLAU	1600	9,80	15.680,00
23	PENICILINA 400 MG PÓ INJ.	AMP	BLAU	500	1,36	680,00
24	VANCOMICINA 500 MG INJ	AMP	ANTIBIOTICOS	200	6,80	1.360,00
25	VANCOMICINA 1 G INJ	AMP	ANTIBIOTICOS	200	9,00	1.800,00
					Valor total	R\$ 1.088.000,00

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º 23.11.01/PE.

Parágrafo quarto - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n.º 23.11.01/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

15.1. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do município de Itapipoca/Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDIMENTO À PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

NORT MED
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:740680080
00126

Assinado de forma digital
por NORT MED

PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA

00126

09:53:57 -03'00'

0001-39

0001-39

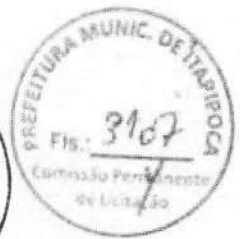
0001-39

0001-39

(88) 3631-5950

pregao@itapipoca.ce.gov.br

www.itapipoca.ce.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES REGISTRADOS

- 4.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.
4.2 - Os preços são firmes e irrevogáveis durante 12 (doze) meses.
4.3 – Os valores dos lotes desta Ata de registro de preços é de **R\$ 6.701.820,35 (seis milhões, setecentos e um mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.
5.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Quanto ao Procedimento de Adesão:
6.1.1 Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
6.1.2. Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
6.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
6.1.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
6.1.5. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços prestados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação;

7.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

7.4. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.5. É vedado ao contratado interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no nos mesmos meios iniciais de publicação.

7.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.8. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado, pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) A Contratada deixar de cumprir as exigências do Contrato;

b) A Contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Contrato de Compromisso de Fornecimento;

g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da



CONVOCAÇÃO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.1.1. O adjudicatário deverá assinar o contrato acatando todas as condições e regras estabelecidas, incluindo-se a observância da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

9.1.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das CERTIDÕES se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, nos termos da lei 8666/93.

9.2. Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto n° 10.024/2019.

9.3. A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1- A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá início no ato da assinatura do termo contratual, com vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

11.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Saúde, será encaminhada a Secretaria de Planejamento e Gestão, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

11.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Os produtos deverão ser solicitados através de Ordem de Fornecimento elaborada pelo setor de compras desta Secretaria Municipal de Saúde;
- 13.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que venha a ser solicitados pela contratada;
- 13.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual;
- 13.4 Cumprir com as demais obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 13.5 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 13.6 O responsável pela Contratante designará, por portaria, um servidor para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- 13.7 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 13.8 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.9 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 13.10 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 13.11 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 13.12 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Fornecer produtos de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- 14.2. Os produtos licitados deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;
- 14.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a esta Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;
- 14.4. Substituir, no total ou em parte, qualquer objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo para esta Secretaria;
- 14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- 14.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite a execução do objeto licitado, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante.
- 14.7. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.



- 14.8. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados a esta Secretaria Municipal de Saúde, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- 14.9. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos.
- 14.10. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 A rescisão contratual poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 15.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;
- 16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);



d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3 - As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

16.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O FISCAL, para acompanhar a execução do contrato e o GESTOR DO CONTRATO serão nomeados através de PORTARIA, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. A execução contratual dos demais participantes do registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias úteis da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca;

18.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Antônio Assunção S/N – Madalenas (Galpão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde), Itapipoca-Ceará;

18.3. Os artigos adquiridos deverão ser transportados e entregues com regularidade de prazo acordado e Nota Fiscal do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO




PREFEITURA DE
Itapipoca
Ita breia - a gente



19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), 30 de março de 2023.


VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde
ORGÃO GESTOR

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA;74068008000126

Assinado de forma digital por NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;74068008000126
Dados: 2023.03.31 10:02:12 -03'00'

NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Thais Gomes de Sousa
CPF: 068.704.933-40
FORNECEDORA